



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 274/2026

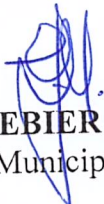
Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2026.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar, em anexo, Emenda Aditiva ao projeto de lei nº 63/2026, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal.

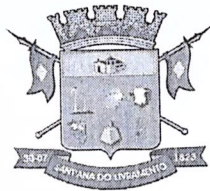
Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, Emenda Aditiva ao projeto de lei nº 63/2026, que: *"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM NATUREZA ADMINISTRATIVA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7.316/2018"*, com o objetivo de *"Acréscitar os incisos III e IV ao artigo 1º do projeto de lei nº 63/26"*.

A iniciativa integra as ações estratégicas do Governo Municipal, a fim de preencher temporariamente cargos essenciais para o funcionamento do Restaurante Popular, que tem por finalidade garantir à população de baixa renda o acesso regular a refeições de qualidade nutricional, balanceadas, seguras e a preços acessíveis, funcionando como uma política de enfrentamento à fome e apoio à proteção social.

O município de Sant'Ana do Livramento possui uma expressiva quantidade de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, muitas das quais dependem diretamente de programas assistenciais e da rede pública de apoio. Nesse contexto, o Restaurante Popular se apresentará como um equipamento fundamental para:

- * Oferecer refeições saudáveis à população mais necessitada;
- * Apoiar as ações dos CRAS, CREAS, Secretaria de Assistência Social e unidades de saúde;
- * Estimular a economia local, priorizando a compra de insumos da agricultura familiar e pequenos produtores;
- * Gerar empregos e movimentar a cadeia de serviços relacionados alimentação.

A obra de instalação do Restaurante Popular encontra-se em fase final de execução, restando apenas etapas de acabamento e adequações técnicas, com previsão de conclusão em breve. Para garantir seu início imediato de funcionamento e eficiência operacional, propõe-se neste projeto a autorização para contratação temporária, via processo seletivo simplificado, dos seguintes profissionais:


- Almozarife - 1 vaga
- Assistente Social - 1 vaga

A contratação será por tempo determinado, com critérios objetivos de seleção, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e com base no interesse público excepcional que motiva este processo.

Adicionalmente, a medida está respaldada pela Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006), bem como pelas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente o ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de grande relevância social, administrativa e humana para o Município de Santana do Livramento.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2026.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

MEMORANDO Nº 17/2026

Sant'Ana do Livramento, 29 de abril de 2026.

Da: Comissão de Impacto Orçamentário-Financeiro

Para: Secretaria Municipal de Administração
Cópia para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social

Assunto: Encaminhamento de Análise sobre Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro para Cargos que compõe o Restaurante Popular – novo pedido conforme proposta enviada pelo memo. 182 da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Prezadas Secretárias,

Em atendimento ao Memorando 182 de 06/04/2026 da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para a reformulação do estudo já feito para criação do Restaurante Popular com o remanejamento para os seguintes cargos: Assistente Social e Almojarife, enviamos o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro conforme o solicitado.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br LOREI CRISTINA CARDOZO BOPP DEL GAUDIO
Data: 30/04/2026 08:05:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS BRASIL FREITAS
Data: 30/04/2026 09:09:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO SOUTO HAR
Data: 30/04/2026 10:27:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorei Bopp Del Gaudio
Chefia do Executivo
Matricula 218791

Matheus Brasil Freitas
Sec. Mun. de Planejamento
Matricula 226861

Paulo Roberto Souto Har
Sec. Mun. de Administração
Matricula 210351



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
CRIAÇÃO DE CARGOS PARA O RESTAURANTE POPULAR – PROPOSTA
REVISADA

ASSUNTO: Reavaliação e Encaminhamento de Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro para Cargos que compõem o Restaurante Popular – Proposta Revisada (Conforme Memorando 182 SMAIS)

DATA: 29 de abril de 2026.

Prezadas Secretárias,

Em atendimento à solicitação de reavaliação de gastos e busca por economicidade, conforme resultado de Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro e acatado pela Secretaria de Assistência Social no Memorando 182/2026, apresentamos novo **Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro revisado**, com as novas instruções referente à criação e/ou remanejamento de cargos para a estruturação do Restaurante Popular.

Este estudo substitui o anteriormente encaminhado via Memorando 12/2026 da Comissão de Impacto Orçamentário e Financeiro e reflete a nova configuração de pessoal, visando a redução de custos através do remanejamento de servidores onde possível e a contratação estritamente necessária.

Solicitamos para que tenha viabilidade o referido estudo que seja apresentado as medidas de compensação para as despesas que ora se apresentam conforme preconiza a LRF em seu art. 17: “a criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (aquela que gera obrigação por **mais de dois exercícios**) deve ser acompanhada de **medidas compensatórias**”.

1 OBJETO DO ESTUDO

O presente documento estabelece a estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da contratação de pessoal e ampliação da estrutura operacional destinada ao Restaurante Popular. Esta análise atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo que a criação de despesa obrigatória de caráter continuado possua lastro orçamentário e não comprometa as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2 PREMISSAS DE CÁLCULO

Para a apuração dos valores apresentados, foram adotadas as seguintes premissas técnicas e legais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
COMISSÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

2028	R\$ 687.604,87	+ 4,00%
TOTAL DO TRIÊNIO	R\$ 500.819,89	-

4 ADEQUAÇÃO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

4.1 PROJEÇÃO DO PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Para fins de verificação do cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF, a nova despesa é confrontada com a Receita Corrente Líquida (RCL) do Município:

- a) Receita Corrente Líquida (RCL) de Referência: R\$ 462.451.708,26
- b) Despesa Total com Pessoal Atual (DTP): R\$ 221.067.019,48
- c) Nova Despesa para fins de LRF (Atualizada sem Vale-Alimentação): R\$ 140.186,39
- d) Nova Despesa Total com Pessoal Consolidada: R\$ 221.067.019,48 + R\$ 140.186,39 = R\$ 221.207.205,87
- e) Percentual da DTP em relação à RCL: $(R\$ 221.207.205,87 / R\$ 462.451.708,26) = 47,84\%$

Nota: O índice apurado de 47,84% permanece abaixo do Limite Prudencial (51,30%) e do Limite Máximo (54,00%) estabelecidos pelo Art. 20 da LRF.

5 PARECER FINAL DA COMISSÃO

Após análise técnica das dotações orçamentárias e das projeções financeiras, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à contratação, considerando que:

- a) A despesa apresenta impacto anual total de R\$ 159.914,39, valor que possui adequação orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente.
- b) Há compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
- c) O aumento da despesa não afetará o equilíbrio das contas públicas, mantendo os índices de pessoal dentro dos limites legais.

Conclusão: Diante do exposto, conclui-se que a ampliação do quadro de pessoal para o Restaurante Popular é financeiramente viável e juridicamente sustentável sob a ótica da gestão fiscal. O ajuste no cálculo da provisão do 13º salário, elevando o impacto orçamentário anual total para R\$ 159.914,39, foi devidamente absorvido pelo planejamento financeiro sem prejuízo às demais obrigações do ente municipal.